



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

LEI N.º 760/2.007

SÚMULA: DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 72.500,00-(setenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias;

0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0501 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0501.08.244.005.2-015 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. SOCIAL GERAL		
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	55.500,00
0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0504 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
0504.08.244.005.1-039 - AQUIS. DE EQUIP. E OBRAS P/ MANUT. DO FIS		
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	72.500,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos provenientes do Cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0501 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.005.2-009 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
0501.08.241.005.2-014 - MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
33.90.36.00 - Outros Srvços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.500,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
0501.28.244.005.2-015 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL GERAL		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vanagens Fixas - Pesssoal Civil	R\$	40.000,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.500,00
0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0504 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
0504.08.244.005.1-039 - AQUIS. DE EQUIP. E OBRAS P/ MANUT. DO FIS		
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
0504.08.244.005.2-017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$	72.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

CLAUDIO ROCHA BARCELOS
Prefeito Municipal